

MANIFESTO

de professores da Faculdade de Filosofia de Rio Prêto contra o projeto de "Diretrizes e Bases"¹

(Redigido pelo Prof. WILSON CANTONI)

"Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os professores, que assinam este documento, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Prêto, Estado de São Paulo, sentem-se no indeclinável dever de apresentar a Vossa Excelência sua veemente desaprovação ao projeto sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado, em momento de desfalecimento democrático, pela Câmara Federal. Nem poderiam eles alhear-se do movimento generoso que levanta estudantes, professores, escritores, pais de família, sindicatos, profissionais da imprensa e do rádio, na defesa das tradições republicanas do ensino brasileiro.

Depois de longos anos à espera de uma lei orgânica que colocasse a escola a serviço das grandes tarefas que lhe cabem no desenvolvimento material e moral do País, eis que sucessivas capitulações descaem em um projeto ideologicamente retrógrado e tecnicamente inepto. Ideologicamente retrógrado porque, no momento em que as concepções liberais de educação se aperfeiçoam para poder competir, vitoriosamente, nas condições políticas do mundo atual, retroage a posições antiliberais em matéria de ensino. Tecnicamente inepto porque, além de apresentar-se como um amálgama confuso de normas gerais e regulamentos particulares, além de violar, reintegrar ou elidir mandamentos constitucionais, além de ignorar conquistas modernas de pedagogia e consagrar formas de ensino demonstradas obsoletas pela própria experiência brasileira, elimina a possibilidade de uma planificação racional dos recursos e objetivos nacionais em matéria de educação, medida indispensável para a superação do subdesenvolvimento cultural do povo brasileiro.

A nossa lei maior define o indivíduo como a pessoa jurídica e ôntica final, sob o critério da qual se legitimarão todos os atos. O projeto que visa dar às

1. Publicado originalmente em: BARROS, Roque Spencer Maciel de. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1960. p.196-199. (Reprodução autorizada).

escolas particulares regalias públicas, sem perda do seu caráter privado, consagra a família como pessoa jurídica a critério exclusivo da qual se processariam todos os atos educativos. Desta posição que, além de totalmente inconstitucional, impossibilita qualquer integração harmoniosa da família e do Estado, decorrem duas conseqüências igualmente nefastas. A primeira permite que grupos particulares, arrogando-se a representação da família, assumam a orientação moral e política da educação pública e imponham suas convicções por mais intolerantes e anacrônicas, como norma geral na formação das gerações ascendentes. A segunda assegura a grupos, igualmente privados, se apossarem do dinheiro público para financiar suas incursões comerciais na seara do ensino. Tanto é assim que o projeto estabelece, com minúcias de portaria, êstes dois supostos direitos, cria Conselho Federal e Conselhos Estaduais de Educação a serem compostos, majoritariamente, por representantes do ensino particular, outorgando ao Conselho Federal tais poderes que o transformam em superministério. O critério corporativista de composição do Conselho Federal fere o princípio constitucional de representação direta e pessoal na defesa dos interesses individuais e retira do Poder Executivo nacional, de tipo presidencialista, a faculdade de imprimir à política da educação as diretrizes emanadas da opinião pública. O critério regionalista na eleição dos conselheiros, além de assegurar ao ensino particular uma representação dominante, avaliará o mérito de nossos educadores por critérios geográficos.

O projeto autoriza o desvio de verbas do orçamento do ensino já de si insuficientes para a construção de escolas públicas gratuitas, em todos os graus, para todos quantos não tiverem recursos, como manda a Constituição, a fim de financiar escolas particulares, cujo primeiro objetivo é o lucro. Êste financiamento, decidido e concebido pelo mesmo Conselho Federal, vai desde o empréstimo para a construção, instalação e manutenção dos edifícios até o pagamento de mensalidades, sob a forma de bôlsas a serem concedidas aos alunos, na escola que o aluno desejar, sem nenhuma garantia real de reembolso. É de ressaltar-se que o projeto teve o cuidado prévio de retirar, do poder público, tôda a possibilidade de aferir o rendimento escolar de tais escolas e tais alunos, mediante fiscalização adequada e exigência de exames de Estado.

Estas disposições ameaçam tanto a liberdade de consciência, de pesquisa e ensino, apanágio glorioso da escola pública, universal e gratuita, quanto a organização contábil do serviço público, ambas amparadas pela Constituição da República. Representam o fortalecimento de um ensino de classe e, em alguns casos, de casta, com o dinheiro arrecadado do povo brasileiro, que verá excluído das escolas que êle mesmo, à custa do seu sacrifício diário, construir e manter. O projeto não transcreve, sequer, o preceito constitucional que assegura a liberdade de cátedra e na sua redação foi eliminada uma disposição de projeto

anterior, segundo a qual seriam coibidos na educação nacional, não só tratamento desigual, por convicções filosóficas, mas também preconceitos de classe, religião ou raça. Como pode Vossa Excelência verificar, trata-se de um projeto de educação para subdesenvolvimento, pois a emancipação do País exige a elevação rápida do rendimento produtivo *per capita*, e êste não se dará sem oportunidades educativas oferecidas a todos.

O projeto, contrariando ordenação expressa da Constituição, não estatui o ensino primário como gratuito e obrigatório. Não define quais sejam as diretrizes pedagógicas do ensino primário, médio e superior, no que deverá ser cuidadoso e explícito, limitando-se a generalidades sem nenhum significado prático. Não se dispõe a extinguir o analfabetismo da metade da população brasileira. Não altera a estrutura colonial do ensino médio, nem se lembra de criar um sistema nacional e público de ensino técnico-industrial capaz de atender às imperiosas exigências de uma sociedade que, ou se industrializa aceleradamente, ou caminha para a miséria. Não se dispõe a reorganizar o ensino superior, de maneira a habilitá-lo a prover tanto às necessidades de um ensino médio modernizado quanto às tarefas que lhe cabem no desenvolvimento material do País e na descolonização da inteligência nacional.

O projeto adia, de maneira indefinida, a solução do problema da formação profissional específica para o magistério, rebaixando as exigências mínimas, já de si insatisfatórias, da legislação em vigor.

Mantendo tradições educativas superadas e corporificando-as em uma sistemática estranhamente corporativista, o projeto não resolve o problema de descentralização administrativa e da descentralização ideológica do ensino. As soluções que apresenta configuram graves ameaças à unidade de formação da consciência nacional, especialmente quando a direção axiológica e a manipulação orçamentária da educação é entregue à iniciativa privada, o que acarretará, inevitavelmente, disputas doutrinárias e a pulverização dos recursos do Estado. Será conveniente lembrar que o sistema educativo dos Estados Unidos da América do Norte, país onde a iniciativa privada se apresenta como a constelação mais forte de poder e de orientação, entra em crise, nas condições atuais de competição internacional, precisamente devido à ausência de uma planificação da educação como função eminentemente nacional e pública. O que aconteceria no Brasil, país onde o Estado ainda constrói a nação e onde conflitos de interesses dividem as próprias classes dirigentes?

Deverá o Estado brasileiro mutilar a escola na sua função criadora de uma consciência nacional, autônoma, original e moderna, apenas para aplacar grupos inconformados com as disposições constitucionais que garantem, na escola pública, a liberdade de pesquisa e ensino, e sòmente para satisfazer o apetite voraz de mercadores que traficam com o que deverá ser um bem comum?

Não podemos crer que tal crime se consume contra os interesses maiores da nacionalidade que se confundem hoje com a democratização da educação e da cultura.

Nós, professores democratas, que trabalhamos em uma Faculdade nova do interior de São Paulo, para vincularmos a educação aos problemas reais do País e da vida diária de nossos alunos, reafirmamos nossa solidariedade à escola pública, gratuita e universal, a única que assegura a liberdade de ensino e pesquisa, a única que não permite preconceitos de classe, raça ou religião, escola que só não admite a intolerância, porque, mantida com o dinheiro de todos, é de todos.

Repelimos o projeto de degradação da escola pública em bloco, pois toda a sua inspiração é antidemocrática e sua formulação, inconstitucional e anacrônica. Não podemos transacionar com o direito à liberdade de consciência e nem com o direito de todo povo e toda a educação, nem com a determinação do Brasil de libertar-se das dependências humilhantes do subdesenvolvimento.”